



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 10 de março de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2354

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

ALTERA O INCISO IV DO ART. 13 DA LEI  
Nº 2.230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso IV do art. 13 da Lei nº 2.230, de 10 de setembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13.....

[..]

IV – Auxílio alimentação será concedido na forma de cesta básica, cartão ou outro meio tecnologicamente hábil. Para os cartões ou outros meios, a Secretaria Municipal de Assistência Social definirá o valor levando em consideração a dotação orçamentária, sendo que estes só poderão ser utilizados exclusivamente para aquisição de gênero alimentício, produtos de higiene pessoal e de limpeza, sendo expressamente proibida a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro; (NR)

[..]

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Lei nº 2.230, de 10 de setembro de 2018, que não foram alterados na presente Lei.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de março de 2021.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**P O R T A R I A N.º 4 4 8 6**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Nomear Comissão Especial para realização de estudos preliminares sobre a viabilidade de concessão dos serviços de limpeza urbana no município de Telêmaco Borba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros para compor a Comissão Especial para realização de estudos preliminares sobre a viabilidade de concessão dos serviços de limpeza urbana no município de Telêmaco Borba, conforme segue:

- I – Isabelle Adamoviski, matrícula nº 8646 – Presidente;
- II – Clayton José Alves de Mello, matrícula nº 10.864 – membro;
- III – Érica Fabieli de Lima, matrícula nº 10.952 – membro;
- IV – José Eduardo Munhoz Martins, matrícula nº 10.344 – membro;
- V – Marciano Moleta, matrícula nº 10.273 – membro;
- VI – Rulian Neves Martins, matrícula nº 10.394 – membro;
- VII – Wanderley Batista Carneiro, matrícula nº 22.056 – membro;

Parágrafo único. Caso a Comissão julgue necessário, poderá solicitar a Controladoria Geral do Município, como medida preventiva, acompanhamento e orientação dos estudos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3908, de 18 de maio de 2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 09 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 4 4 8 9

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Altera a alínea "a", do inciso III, do art. 1º e acrescenta o inciso V na Portaria 4.480, de 12 de fevereiro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a alínea "a", do inciso III, do art. 1º da Portaria 4.480, de 12 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- III - [...] inalterado;*  
*a) Elana Cristina dos Santos Lima;*  
*b) [...] inalterado;*  
*c) [...] inalterado.*

**Art. 2º** Acrescenta o inciso V no art. 1º da Portaria 4.480, de 12 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

- V - Equipes de Apoio para Fiscalização COVID-19  
- conforme anexo desta Portaria.*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 12 de fevereiro de 2021.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 4489

#### Anexo I - Equipes de Apoio para Fiscalização COVID-19

Equipe 1 (a partir das 9hrs)		Equipe 2 (a partir das 9hrs)		Equipe 3 (a partir das 16hrs)	
1	Carlos Eduardo Stetiski - matr. 10.783;	1	Elana Cristina Dos Santos Lima - matr. 9091;	1	Silvana Ramos Almeida - matr. 10.764;
2	Reginaldo Lapa Dos Santos - matr. 22.063;	2	Luiz Felipe Feitoza Loyola - matr. 22.068;	2	Amanda Mainardes - matr. 22.086;
3	Horrana dos Santos Almeida - matr. 22.130 ;	3	Edson Alexandre Dos Reis - matr. 22.118;	3	Rafael Ducati - matr. 22.080;
4	Juliano Dos Santos - matr. 10.940;	4	Delmara Aparecida Dos Santos - matr. 9712;	4	Juliano Dos Santos - matr. 10.940;
5	Alfredina Sievens - matr. 22.100;	5	Guilherme Henrique Ramos - matr. 22.098;	5	Patricia Aparecida Polli - matr. 10.814;
6	Anderson Rogério Wendt - matr. 22.077.	6	Vanderson Bueno - matr. 22.115.	6	Angelita Machado - matr. 9765.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 4487**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promove o enquadramento da servidora Rosilda de Souza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.881, de 05 de abril de 2012, e no Decreto nº 22.691, de 23 de dezembro de 2015, e

**Considerando** os arts. 19, 56 e 57 da Lei nº 1.866 de 05 de março de 2012;

**Considerando** a aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados no anexo I da Portaria nº 4.450, de 06 de novembro de 2021;

**Considerando** o procedimento administrativo nº 015061/2018, do(a) servidor(a) avaliado(a) no procedimento administrativo foi consumado em data anterior e em lei antecedente à decretação de calamidade pública, conforme inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e §2º do art. 1º da Portaria nº 4.411, de 15 de julho de 2020;

**Considerando** o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	PROTOCOLO	A PARTIR
9381	Rosilda de Souza	Professor de Educação Infantil	PEI-01B	PEI-03B	015061/2018	13/02/2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 4488

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Promove o enquadramento da servidora Tania Mara Camargo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.881, de 05 de abril de 2012, e no Decreto nº 22.691, de 23 de dezembro de 2015, e

**Considerando** os arts. 19, 56 e 57 da Lei nº 1.866 de 05 de março de 2012;

**Considerando** a aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados no anexo I da Portaria nº 4.450, de 06 de novembro de 2021;

**Considerando** o procedimento administrativo nº 002596/2019, do(a) servidor(a) avaliado(a) no procedimento administrativo foi consumado em data anterior e em lei antecedente à decretação de calamidade pública, conforme inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e §2º do art. 1º da Portaria nº 4.411, de 15 de julho de 2020;

**Considerando** o respectivo parecer da Secretaria Municipal de Educação, integrante dos procedimentos administrativos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei nº 1.882, de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	PROTOCOLO	A PARTIR
10.472	Tania Mara Camargo	Professor de Educação Infantil	PEI-01B	PEI-03B	005311/2019	08/05/2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 09 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 2 1 2, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Ana Paula Machado Pinheiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **ANA PAULA MACHADO PINHEIRO**, matrícula nº 9127, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Saúde/UBS – Socomim, lotada na PSF – Socomim - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002050/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 2 7 2 1 3, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Daniela Aparecida Ferreira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **DANIELA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 8435, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 04 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001985/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27214, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de  
saúde a servidora Izilda Silva de Paula.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **IZILDA SILVA DE PAULA**, matrícula nº 11.007, ocupante do cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, lotada na Seção de Ensino Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002334/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N º 2 7 2 1 5, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marcia Simone Silva Lopes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **MARCIA SIMONE SILVA LOPES**, matrícula nº 7924, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 31 de janeiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002331/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 2 7 2 1 6, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Maria Aparecida dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 9502, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Epidemiologia e Controle de Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002153/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 2 7 2 1 7, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Niuza Maria Castanho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **NIUZA MARIA CASTANHO**, matrícula nº 9320, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001721/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 2 1 8, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de  
saúde a servidora Regiane Felix da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **REGIANE FELIX DA SILVA**, matrícula nº 9881, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada na PSF – CAIC, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002097/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N.º 2 7 2 1 9, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Rodrigo Bueno.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** ao servidor **RODRIGO BUENO**, matrícula nº 9035, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 29 de janeiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001818/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 2 2 0, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de  
saúde a servidora Rosana Feitosa Tupina.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **ROSANA FEITOSA TUPINA**, matrícula nº 10.613, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Serviço Social, lotada na Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 002281/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O N º 2 7 2 2 1, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Thais Aparecida Prestes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA** a servidora **THAIS APARECIDA PRESTES**, matrículas nº 10.164 e 10.542, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin – V. Siqueira, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03 de fevereiro de 2021**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos dos Processos Administrativos n.º 001719/2021 e 001720/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27223, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Cancela Gratificação de Função de  
Coordenador Pedagógico.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º **CANCELAR** Gratificação de Coordenador Pedagógico,  
conforme abaixo:

**Cancelamento Coordenação Pedagógica**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>Local Extensão</b>	<b>A partir de</b>
01	LUCELIA DE SOUZA MELO	6725 e 9323	Escola Municipal Prof. Juventina Betim da Silva	01/03/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de  
março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27224, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Patrícia de Fátima Fontenelli.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o despacho emitido nas fls. 12, pela Secretaria Municipal de Administração, nos autos de processo administrativo nº 001727/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, à servidora **PATRÍCIA DE FÁTIMA FONTENELLI**, matrícula nº 8811, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada no CMEI – Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **03 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 2 2 5, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença prêmio por  
assiduidade para ao servidor Fábio  
Augusto Batezati.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao  
servidor **FÁBIO AUGUSTO BATEZATI**, matrícula nº 10.064, servidor ocupante  
do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Psicologia, lotado no Centro  
Municipal de Espacialidades, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de**  
**03 de fevereiro de 2021 a 02 de maio de 2021**, de acordo com o que dispõe  
o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12,  
conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010828/2020.

**Art. 2º** Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das  
verbas de caráter transitório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO**  
**BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de  
março 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 27226, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para ao servidor Leon Denis Jorge Lucio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEON DENIS JORGE LUCIO**, matrícula nº 8904, servidor ocupante do cargo de Motorista de carros leves, lotado na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de maio de 2021**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 001394/2021.

**Art. 2º** Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 09 de março 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PODER EXECUTIVO**

**D E C R E T O Nº 2 7 2 3 6, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ **70.877,88**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 70.877,88 (setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2079	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde		
738 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-3-303	68.877,88
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>68.877,88</b>

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2123	Desenvolvimento e execução do Plano de Reestruturação do Trânsito		
79 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	2.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>2.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>70.877,88</b>
--------------------------------------	------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 68.877,88 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2123	Desenvolvimento e execução do Plano de Reestruturação do Trânsito		
82 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>2.000,00</b>

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 050/21**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão Especial de Credenciamento, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Robson Josue Benck e Mário Cesar Marcondes, para, sob a presidência do primeiro, proceder credenciamento de instituições financeiras e afins.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário, em especial a Portaria 023/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
08 de Março de 2021.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**  
**DMSPT-TBTRAN**

**EDITAL N° 009/2021**

**AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau n° 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	N° A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
NSG0549	E1267	02/02/2021	168	BL568072137BR	31/03/2021
AUT4620	E000002441	03/12/2020	181 VIII	BL568079311BR	24/04/2021
ASC1595	E000001090	30/11/2020	181 VIII	BL568078979BR	20/04/2021
DMB4575	H000022266	20/01/2020	181 XVII	BL568074305BR	16/04/2021
AVC6787	E009031342	25/01/2021	250 I	BL568070391BR	17/03/2021
AQT2680	E1472	17/03/2021	181 XVII	BL568070326BR	17/03/2021
AOR1A72	E009128627	23/02/2021	181 XIX	BL568079546BR	14/04/2021
BAR1917	H000022432	02/01/2020	181 XVII	BL568074186BR	16/04/2021
NHK4210	E000000683	20/01/2020	181 XVII	BL568077868BR	19/04/2021
QHT8834	E000000676	29/01/2020	181 XVII	BL568076425BR	19/04/2021
JPM6F58	E008846143	23/01/2021	186 II	BL568070799BR	
JPM6F58	E008846144	23/01/2021	181 VIII	BL568070785BR	
DNZ2681	E000002446	03/12/2020	181 XIX	BL568079325BR	23/04/2021

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 04 de março de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**  
**DMSPT-TBTRAN**

**EDITAL Nº 010/2021**

**AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
AES5481	E1844	01/12/2020	181 IX	BL568078761BR	20/04/2021
AVK4037	E2073	09/02/2021	181 VIII	BL568078510BR	09/04/2021
AHX2831	H00019289	13/01/2020	181 XVII	BL568074243BR	16/04/2021
AJD4034	E1315	09/02/2021	181 XIII	BL568078656BR	09/04/2021
ACD0062	E000000761	22/01/2020	181 XVII	BL568076244BR	19/04/2021
AMX2555	E1312	09/02/2021	181 VIII	BL568078599BR	09/04/2021
BBB3023	E009031807	17/02/2021	186 II	BL568077925BR	09/04/2021
GVW3506	E2084	11/02/2021	181 XIII	BL568078608BR	09/04/2021
NWF7460	E008849119	31/01/2020	181 VIII	BL568077783BR	19/04/2021
AFN8190	E000000672	15/01/2020	181 XVII	BL568076403BR	19/04/2021
MEI0507	E008978746	01/12/2020	181 VIII	BL568077854BR	19/04/2021
DIY6J99	H000022362	06/01/2020	181 XVII	BL568074172BR	16/04/2021
AHR8857	H000022246	29/01/2020	252	BL568076111BR	19/04/2021
MHH8B81	E008442159	30/01/2021	228	BL568071145BR	23/03/2021
MHH8B81	E008442160	30/01/2021	235	BL568071159BR	23/03/2021
EQV9606	E000000656	23/01/2020	181 VIII	BL568076377BR	19/04/2021
FFL7H33	E008442626	21/02/2021	250I I	BL568079020BR	12/04/2021
AXK9440	E1460	14/01/2021	181 V	BL568070224BR	17/03/2021
KPB8556	E009128622	23/02/2021	181 XVII	BL568079458BR	14/04/2021
ASQ0320	E000000680	20/01/2020	181 XVII	BL568077633BR	19/04/2021
AHQ0066	E000000803	16/01/2020	181 XVII	BL568076139BR	19/04/2021
MLC8480	H000022357	14/01/2020	181 XVII	BL568074138BR	16/04/2021
ATK0922	E000000808	31/01/2020	208	BL568076156	

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 09 de março de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior  
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO N.º:** 8401/2021

**PROCESSO DE DISPENSA N.º:** 12/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COVID-19

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENTREGA IMEDIATA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**CREDOR:** SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ N.º:** 00.656.458/0001-39

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.732,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
1076	12.001.10.122.1001.2175.3390.30	10190	COVID 19

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM**  
**TELÊMACO BORBA, ESTADO DO**  
**PARANÁ, 09 de março de 2021.**

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	38/2021
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 11/2021
Protocolo N.º	6316/2021
Data	04/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ELECTROGERA ENERGIA LTDA
Objeto	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR A DIESEL DO GERADOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor	R\$ 3.400,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Dotação	716-12.001.10.301.1001.2074.3390.30-303 718-12.001.10.301.1001.2074.3390.39-303

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	56/2019
Processo Licitatório	DISPENSA 07/2019
Protocolo N.º	4831/2019
Data	08/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ICP IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL - GUARDA PATRIMONIAL
Motivo	Fica prorrogado por mais <b>12 (doze) meses</b> o prazo de vigência contratual, a partir de <b>08/03/2021</b>
Valor	R\$105.511,80
Dotação	210-06.005.04.122.0401.2028.3390.39

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 163/2020 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 23/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INSTALADO PARA USO EXTERNO
Valor unitário registrado item 1	R\$ 79,58
Valor unitário reequilíbrio item 1	R\$ 94,87
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 08/10/2021

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 243/2020 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 46/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIO DE CARNES DONAU EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUINA E DE AVES
Valor unitário registrado item 19	R\$ 17,38
Valor unitário reequilíbrio item 19	R\$ 29,54
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 26/11/2021

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 191/2020 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 69/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR INSTALADO PARA USO EXTERNO
Valor unitário registrado item 1	R\$ 70,33
Valor unitário reequilíbrio item 1	R\$ 88,32
Valor unitário registrado item 2	R\$ 74,10
Valor unitário reequilíbrio item 2	R\$ 89,39
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/10/2021